



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

**EDITAL Nº 391/2019, DE 04 DE OUTUBRO DE 2019**

**REGISTRO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES DO  
CURSO SUPERIOR EM FORMAÇÃO PEDAGÓGICA DE PROFESSORES PARA  
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL – MODALIDADE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

A Diretora de Educação a Distância do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha (IFFar), juntamente com a Coordenação do Curso Superior em Formação Pedagógica de Professores para Educação Profissional - EaD, no uso de suas atribuições e em cumprimento às exigências legais, tornam público o presente edital contendo as normas referentes ao **Registro de Atividades Complementares de Curso (ACC)**.

**1. DO PERÍODO DE SOLICITAÇÃO**

1.1. O prazo para solicitação de registro de atividades complementares será de **04/10/2019 a 30/04/2020**.

**2. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA**

2.1. O estudante deverá postar um único arquivo no formato zip, especificamente, no recurso “tarefa”, que encontra-se disponível no tópico “Atividades Complementares” da Sala Virtual da Coordenação do Curso. Neste arquivo deverá constar os seguintes documentos originais escaneados:

- a) O formulário preenchido e assinado solicitando a validação das atividades desenvolvidas, conforme o modelo do Anexo I deste edital. Neste formulário, o estudante deverá registrar o número de horas contabilizadas para cada tipo de atividade que realizou;
- b) Os documentos (atestado, declaração, certificado, diploma...), frente e verso, que comprovem a atividade complementar. Cada comprovante deve ser identificado e ordenado, conforme o tipo de atividade mencionada no formulário. Não serão aceitas fotografias de comprovantes.

**3. DA ANÁLISE DO PEDIDO**

3.1. A análise dos pedidos será feita por uma comissão designada pela Direção de Educação a Distância da Pró-Reitoria de Ensino.

3.2. Após a aprovação e computação dessas horas de atividades complementares de curso, a Coordenação do Curso encaminhará o resultado ao setor de registros acadêmicos, para cadastro no histórico do estudante.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

3.3. A comissão poderá exigir documentos que considerar importantes para computação das horas das ACC's, devendo o estudante encaminhar o arquivo, dentro de um prazo de 48 horas, considerando a data da notificação.

3.4. Os documentos apresentados pontuarão exclusivamente em um único item, uma única vez.

3.5. Somente poderão ser contabilizadas as atividades que forem realizadas no decorrer do período em que o estudante estiver vinculado ao curso, ou seja, de 30 de julho de 2018 até 30 de abril de 2020.

#### **4. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

4.1. A divulgação do resultado será em maio de 2020.

#### **5. DISPOSIÇÕES GERAIS**

5.1. Os casos omissos serão analisados pela Coordenação do Curso e Direção de Educação a Distância da Pró-Reitoria de Ensino.

Santa Maria, 04 de outubro de 2019.

**Andrea da Silva**

Coordenadora do Curso  
Portaria nº 1.687/2018

**Monique da Silva**

Diretora de Educação a Distância do IFFar  
Portaria nº 1.681/2018



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

**ANEXO I**

**FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES DE CURSO**

**Nome completo:**

**Campus/polo:**

**Data:**

| <b>TIPO DE ATIVIDADE</b>  | <b>CARGA HORÁRIA MÁXIMA</b>         | <b>CARGA HORÁRIA COMPROVADA (horas)<br/>[preenchido pelo Estudante]</b> |
|---|-------------------------------------|---|
| 1. Participação em eventos acadêmicos (como participante)   | 100 horas                           |   |
| 2. Participação em eventos acadêmicos com apresentação de trabalho (como autor do trabalho)       | 10 horas por apresentação           |   |
| 3. Participação em eventos acadêmicos com apresentação de trabalho (como colaborador do trabalho) | 5 horas por apresentação            |   |
| 4. Participação em eventos como ministrante de oficinas e/ou palestra                             | 10 horas por oficinas e/ou palestra |   |
| 5. Participação em cursos extracurriculares na área   | 100 horas                           |   |
| 6. Participação em cursos extracurriculares em áreas afins  | 40 horas                            |   |
| 7. Cursos a distâncias em áreas afins   | 50 horas                            |   |
| 8. Cursos de línguas (inglês, espanhol, italiano, alemão, ou outra)                               | 40 horas                            |   |
| 9. Cursos de informática  | 40 horas                            |   |
| 10. Programas de incentivo da própria instituição: monitorias e outros programas do IFFar         | 100 horas                           |   |
| 11. Participação em Projetos de Ensino  | 100 horas                           |   |
| 12. Participação em Projetos de Extensão  | 100 horas                           |   |
| 13. Participação em Projetos de Pesquisa  | 100 horas                           |   |
| 14. Publicações: artigos em revista da instituição e/ou congresso da área                         | 10 horas por artigo                 |   |
| 15. Publicações: artigos publicados em revista com corpo editorial                                | 20 horas por artigo                 |   |
| 16. Tutoria de Educação a Distância na área   | 100 horas                           |   |
| 17. Tutoria em polos presenciais na área  | 100 horas                           |   |
| 18. Organização de eventos acadêmicos   | 20 horas por evento                 |   |
| 19. Estágios curriculares não obrigatórios (extracurriculares)                                    | 100 horas                           |   |
| 20. Disciplinas cursadas em outros cursos nas áreas afins   | 90 horas                            |   |
| 21. Participação em atividades culturais promovidas pelo IFFar                                    | 10 horas por atividade              |   |
| 22. Participação em órgãos colegiados ou representações estudantis                                | 30 horas                            |   |

**Assinatura do estudante:** \_\_\_\_\_

*Obs.: Na sequência, apresentar os comprovantes das atividades realizadas. Cada comprovante deve ser identificado e ordenado, conforme o tipo de atividade mencionada no formulário. Não serão aceitas fotografias de comprovantes.*